



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2974 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga horário da instalação e desmontagem de barracas de ambulantes no município, durante as festividades de Nossa Senhora dos Remédios e Aniversário da cidade do ano 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o temporal de chuvas e rajadas de vento e o consequente desligamento de energia elétrica ocorrida no dia 15 de agosto após as 19h00, prejudicando o comércio ambulante e aos consumidores locais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para até as 17h00 do dia 17 de Agosto de 2016, o prazo para a desmontagem das barracas, constante do artigo 2º do decreto nº 2969 de 27/07/2016.

Parágrafo Único - A não desmontagem das barracas até o prazo estabelecido, dará ensejo à lavratura do auto de infração com imposição de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1620 art. 7º § único de 13/11/2013 e ficarão impedidas de participação em festas futuras sem a quitação da multa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Agosto de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSÉ BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos